

**“TERMO ADITIVO Nº 03”****AO CONTRATO Nº 53/2019**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representado pelo presidente da EMUSA, Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, **VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, com sede na Rua Cadete Polônia nº 645 – bairro Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº, 31.548.811/0001-55 neste ato representada por seu Procurador, Marcelo Furtado Miei, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 2014129950 CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 140.676.457-40 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 23/12/2019, contida nos processos EMUSA nº 510005220/2019 e com amparo no art. 58, I, c/c o art. 65, I “B” parte final e seu parágrafo primeiro, todos da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2019, firmado em 18/07/2019, que tem por objeto a *execução da reforma de ambientes na Policlínica de Especialidades Dr. Sylvio Picanço*, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, conforme solicitação contida no processo 510005220/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR – Fica o valor contratual acrescido em R\$28.294,29 (vinte e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte nove centavos), correspondendo a 16,30% do valor do contrato.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste, correrão a conta do PT 1051.04.122.0010.3006, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 203, do orçamento desta empresa para este exercício.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira

Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Marcelo Furtado Mieiro

Procurador



A Tribuna 08/05/2021
de Trabalho Nº 20.43.12.365.0135.4066; Código de Despesa 3.4.4.9.0.51.00.00.00;
Fonte: 00138 ; Nota de Empenho:256/2021. Gestor/Fiscais: de acordo com a Portaria
FME Nº 398/2021. Fundamento Legal: art. 22,§ 3º da Lei n.º 8666/93. Processo:
210/0907/2021. Data da Assinatura: 03/05/2021.

TERMO DE CONTRATO Nº 010/2021

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 010/2021 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ENGEPLANS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto "Contratação de empresa de projeto de construção civil, especializada em reformas prediais para execução de serviço emergencial de escoramento da estrutura e isolamento da área com tapumes da Unidade Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, sito a Rua Pastor Jose Gomes, nº 52, Caramujo, Niterói, RJ.", conforme Ofício n.º 003/2021 – DSO/FME, e na forma do Termo de Referência às fls. 03/09, Processo Administrativo N.º 210/0908/2021. Prazo: O prazo para execução total dos serviços será de 15 (quinze) dias, a partir da data de assinatura do contrato de acordo com o item 13.1 do Edital de Carta Convite nº 02/2021 e o prazo de vigência e entrega do objeto, decorrente desta licitação, será de 30(trinta) dias, conforme consta no Termo de Referência, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, I da Lei nº 8.666/93, Processo Administrativo 210/0908/2021. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 31.648,92 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.365.0135.4066; Código de Despesa 3.4.4.9.0.51.00.00.00; Fonte:138; Nota de Empenho: 000264/2021. Gestor/Fiscais: de acordo com a Portaria FME Nº 399/2021. Fundamento Legal: art. 22,§ 3º da Lei n.º 8666/93. Processo: 210/0908/2021. Data da Assinatura: 04/05/2021.

TERMO DE CONTRATO Nº 011/2021

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 011/2021 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARQUINHOS ARTES GRÁFICA LTDA ME. Objeto: tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para reprodução de material didático (Cadernos Pedagógicos) a serem utilizados pelos alunos da Rede Municipal de Educação de Niterói, em razão do ensino híbrido decorrente das medidas de segurança sanitária relacionadas à pandemia de COVID-19, e como atividades de reforço e reposição de conteúdos; reprodução de avaliações diagnósticas para embasamento do planejamento do trabalho pedagógico e 2021, para atender a Subsecretaria de Educação conforme solicitação da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, através do Ofício nº 02/2021, às fls. 02, Processo Administrativo 210/0193/2021. Prazo: O contrato terá vigência de 12(doze) meses. A empresa contratada terá 20(vinte) dias por demanda (volumes) para entregar o material reproduzido, sendo adstritos aos créditos orçamentários, podendo ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, *caput*, inciso II da Lei nº 8.666/1993. O prazo de pagamento será de até 30(trinta) dias a partir da data de apresentação da nota fiscal eletrônica e/ou fatura, após atestes do gestor e dos fiscais do contrato de que o fornecedor já efetuou a entrega de todo o material, conforme preconizado na Lei Nº 8666/93, Art.40, inciso XIV, alínea "a", conforme disposto no Termo de Referência, Processo Administrativo 210/0193/2021. Valor: Dá-se a este contrato valor total de **R\$ 604.822,70** (seiscentos e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos) conforme à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.122.0148.7777; Código de Despesa Nº 3.3.3.9.0.32.00.00.00; Fonte: 138; Nota de Empenho Nº 267/2021. Gestor/Fiscais: de acordo com a Portaria FME Nº 409/2021. Fundamento Legal: se regerá pelas normas da Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 9.614/2005, Lei Complementar Nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Nº 8.666/93 e do Instrumento Convocatório. Processo: 210/0193/2021. Data da Assinatura: 05/05/2021.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

ATOS DO PRESIDENTE

PORT. Nº. 875/2021 – Dispensar a contar de 01/05/2021, CLAUDIA PINTO NOVAES da FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 14.

PORT. Nº. 876/2021 – Designar a contar de 01/05/2021, MARCELO CORREIA DUTRA COSTA para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 14, em vaga decorrente da dispensa de Claudia Pinto Novaes.

PORT. Nº. 878/2021 – Dispensar a contar de 01/05/2021, LEONARDO JOSÉ DE SOUZA SANTOS da FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE SERRALHERIA, da DIRETORIA DE PAVIMENTAÇÃO E REPAROS.

PORT. Nº. 879/2021 – Designar a contar de 01/05/2021, MANOEL AUGUSTO QUINTAS para exercer a FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE SERRALHERIA, da DIRETORIA DE PAVIMENTAÇÃO E REPAROS, em vaga decorrente da dispensa de Leonardo José de Souza Santos.

PORT. Nº. 884/2021 – Dispensar a contar de 01/05/2021, JACQUELINE DA MATTA ALVAREZ PIMENTA da FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 4.

PORT. Nº. 885/2021 – Designar a contar de 01/05/2021, RICARDO TADEU GRIECO JUNIOR para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 4, em vaga decorrente da dispensa de Jacqueline da Matta Alvarez Pimenta.

PORT. Nº. 886/2021 – Dispensar a contar de 01/05/2021, LEONARDO ROCHA LUPI da FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 4.

PORT. Nº. 887/2021 – Designar a contar de 01/05/2021, NANCY MACHADO ROCHA para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 4, em vaga decorrente da dispensa de Leonardo Rocha Lupi. Presidente da Emusa.

CANCELAMENTO

Fica cancelada a publicação datada de 27/02/2021, referente à ORDEM DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO Nº. 110/2020, (PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOURO NO BAIRRO DE ITAIPÚ). Proc. Adm. 510002473/2019.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 03 ao contrato nº 53/2019. PARTES: EMUSA e VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510005220/2019. VALOR: Fica o valor contratual, acrescido em R\$28.294,29 (vinte e oito mil duzentos e noventa e



A Tribuna 08/05/2021

quatro reais e vinte nove centavos), correspondendo a 16,30% do valor total do contrato. RECURSOS: PT 1051.04.122.0010.3006, ND 4.4.90.51.00, Fonte 203. FUNDAMENTO: art 58, I c/c art 65, I "b" e seu §1º, todos da Lei 8.666/1993.

DATA: 27/02/2020. - Presidente da EMUSA.

*OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 28/02/2020

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Estamos concedendo Ordem de Paralisação ao CONTRATO nº. 089/2020, firmado com a empresa PCE – PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO LOGRADOURO DO BAIRRO MARAVISTA II, nesta cidade, a partir de 01/01/2021, por motivo Administrativo. Proc. nº. 510002474/2019. Presidente da EMUSA.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 04/01/2021.